

**PORTARIA - 006/2024 19 de Janeiro de 2024**

---

**LAERSON ANDIA JÚNIOR**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.nnConsiderando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público e Resguardo ao Erário.nnConsiderando que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar da servidora N. M. de A., RE nº 0691, lotado nesta Autarquia, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

A investigada, na qualidade de servidora pública, considerando documentos apresentados no Processo/Memorando nº 652/2023, supostamente gerou prejuízo ao erário.

Agindo assim, em tese, infringiu os artigos 7º, inciso I; artigo 8º, inciso XIV; e artigo 11 do Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013; artigo 482 alínea “e” da CLT; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Luchiar Maciel Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Bruno Alessandro Francisco Silva, Agente Administrativo, RE 1324; Rosana Campagnol Leite, RE 1375, Operadora de Telemarketing; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

**Art. 4º** – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme artigo 94, parágrafos 1º e 2º do Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de Janeiro de 2024.

**LAERSON ANDIA JÚNIOR**  
**Diretor Superintendente**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2C9-D1AF-45A4-BC05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAERSON ANDIA JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-37) em 19/01/2024 16:13:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/A2C9-D1AF-45A4-BC05>